



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI Nº 005/2021**

**SÚMULA:** “INSTITUI A CONSULTA PÚBLICA SOBRE PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTORIA:** Vereador Darli Luciano da Silva

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O sítio na internet da Câmara Municipal abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de proposição em trâmite no legislativo.

**Art. 2º.** Qualquer cidadão, mediante cadastro com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único:** No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria para conhecimento dos vereadores que decidirão sobre as mesmas independentemente dos resultados das enquetes.

**Art. 3º.** As indicações de proposições legislativas para a consulta pública deverão ser feitas pelas lideranças partidárias da Câmara Municipal.

**Parágrafo único:** Todas as proposições envidadas pelo Poder Executivo à Câmara Municipal serão colocadas em consulta pública no sítio no mesmo momento da apresentação as Comissões ou, em caso de Regime de Urgência e Urgência Especial, da apresentação aos vereadores.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**Art. 4º.** As consultas serão incluídas do sítio da Câmara Municipal imediatamente após o protocolo, permanecendo até o arquivamento da proposição, término da legislatura ou sua promulgação.

**Art. 5º.** As informações fornecidas pelos cidadãos no momento do cadastro serão armazenadas nos bancos de dados da Câmara Municipal e não poderão ser utilizados para outros fins que não a informação do resultado da consulta pública aos diretamente interessados.

**Parágrafo único:** Os dados para cadastro conterão o nome completo, CPF, e-mail e senha pessoal.

**Art. 6º.** A Mesa Diretora fará a regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha

Alta Floresta - MT., 14 de abril de 2021.

**Luciano Silva**  
Vereador



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo “INSTITUI A CONSULTA PÚBLICA SOBRE PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

Temos acompanhado nos últimos anos o aumento do interesse da população em participar ativamente na vida política de seu país. Prova disso foram as diversas manifestações ocorridas em anos anteriores.

Para oferecer a população uma forma de participar com mais efetividade sobre a vida política do nosso município, propomos este projeto de lei para que os anseios da sociedade possam ser ouvidos e vistos.

Por outro lado temos os representantes eleitos do povo, que muitas vezes não tem meios para saber o que seu eleitor está realmente pensando sobre determinados assuntos postos em discussão na Câmara Municipal.

Pensando nisso propomos como meio de viabilizar a participação direta dos cidadãos nas atividades da Casa, no caso manifestando sua opinião sobre proposições em trâmite, esse Projeto de Lei, o que fortalece a aproximação da sociedade com a Câmara Municipal.

Mesmo nos assuntos mais polêmicos que possam fazer parte do debate, é fundamental que a população tenha conhecimento e oportunidade de manifestar sua opinião aos seus representantes.

Em uma boa democracia, necessário estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação da Casa.

Com essa proposta criamos a consulta popular nos moldes existente do Senado Federal, porém as indicações das consultas das proposições são realizadas por lideranças partidárias da Câmara Municipal em conjunto ou



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

individualmente. As decisões da enquete não vinculam nenhuma atividade legislativa.

Para que haja segurança na enquete é necessário que seja efetuado um cadastro prévio, com nome completo, CPF, e-mail e senha pessoal.

Diante do exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres vereadores na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino

Alta Floresta - MT., 14 de abril de 2021.

**Luciano Silva**  
Vereador